



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **MRM HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 20.920.517/0001-06**, sito na Rua Araruama Qd.56, Lt.26 Sala.01 – Vila Alzira - Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74913-190, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. Marcus Vinicius Pereira Machado, CPF n.º. ***.393.621-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º. 25.0.000045058-0, **Edital n.º 023/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 008/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Fornecimento de equipamentos Ambulatoriais e Eletrodomésticos, para atendimento às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: MRM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.920.517/0001-06
Endereço: Rua Araruama Qd.56 Lt.26 Sala.01 – Vila Alzira - Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74913-190
E-mail: vendas4@mrmhospitalar.com.br Telefone: 62-3549-8054



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP) CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO TIPO: COMPRESSOR PARA NEBULIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MODELO CENTRAL COM MÚLTIPLAS SAÍDAS PARA ATENDIMENTO SIMULTÂNEO DE PACIENTES. POTÊNCIA: COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO EM AMBIENTE CLÍNICO, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL E EFICIENTE. NÚMERO DE SAÍDAS: DE 3 A 4 SAÍDAS INDEPENDENTES PARA NEBULIZAÇÃO SIMULTÂNEA. SUPORTE: EQUIPAMENTO COM SUPORTE MÓVEL EQUIPADO COM RODÍZIOS RESISTENTES E TRAVAS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. COMPONENTES: INCLUI ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA NEBULIZAÇÃO (MÁSCARAS, BICOS, MANGUEIRAS) CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REPOSIÇÃO .MATERIAL: COM MATERIAIS RESISTENTES À UMIDADE E PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA. SEGURANÇA: EQUIPAMENTO COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E CERTIFICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES: DEVE ATENDER À RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 185/2001 E ATUALIZAÇÕES REFERENTES A EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE USO EM NEBULIZAÇÃO E INALAÇÃO; CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT)	14	UNID	R\$ 1.173,96	R\$ 16.435,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ELÉTRICOS HOSPITALARES; GARANTIR SEGURANÇA ELÉTRICA CONFORME NORMA NBR IEC 60601-1 E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (EMC). MANUTENÇÃO: FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL. DOCUMENTAÇÃO: MANUAL TÉCNICO COMPLETO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E INSTRUÇÕES PARA USO E MANUTENÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA E ÓRGÃOS FISCALIZADORES.				
--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000045058-0

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

MRM HOSPITALAR LTDA